

N. 2291

497



1920

Fls. 1



Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plai sant.

- EXECUTIVO FISCAL -

A Fazenda Nacional,

Exqte.

Pedro Dezambay,

Extdo.

Autuação

No s vinte e oito dias do mez de outubro,
do anno de mil novecentos e vinte, nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a petição c/despacho e documento enfrente;
do que, para constar, faço esta autuação. Eu



Procuradoria Fiscal da Delegacia no Paraná

2

cd. cdt
p 28 + 920

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador infra assignado, que
o Sr. Pedro Cezarim Bay, residente
no Trakhy he i devedor da quantia de Rs. 5014020 -
proveniente de um lote rural e casa sito no
município de Trakhy, deste Estado, muni-
cipio de Espirama. }

conforme se evidencia pelo documento junto.

A Supplicante querendo promover o competente executivo fiscal, d que tem
direito na forma da lei, requer a V. Ex. se digne ordenar que, autuada esta, se
expeça o respectivo mandado executivo ~~contra a Supplican-~~
~~do,~~

afim de que seja citado o devedor ou quem de direito for para no praso de 24 horas,
que correrão em cartorio, pagar a quantia pedida e custas ou dar bens a penhora,
ficando desde logo citado para os demais termos da execução até final julgamento,
nomeação e aprovação de louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados,
sob pena de lançamento e revelia. Requer mais a Supplicante que, decorrido o praso
acima mencionado, si o supplicado não comparecer para pagar a divida, ora exigida,
ou para se defender, ou não tiver nomeado bens a penhora, se proceda a mesma em
tantos bens quantos bastem para o pagamento, intimando-se em seguida o supplicado
e sua mulher, si fôr casado e si a penhora recahir sobre bens immoveis, para no
praso de dez dias, que serão assignados em audiencia, allegar os embargos que tiver.

Neste termos

P. deferimento.

E. R. M.^{ce}

Curitiba. 28 de Outubro de 1920

O Procurador Fiscal,

Antônio Jorge Soares Lima



3

ESTADO DO PARANÁ

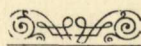


Procuradoria Fiscal da Delegacia do Thesouro Nacional

N.º 687

Serie A

Certidão de Dívida Activa



CERTIFICO que no livro de inscrição dos devedores da Fazenda Nacional
acha-se inscripta, sob a serie *A* e n.º *687*, a dívida, na importancia
de *Quinhentos e um mil e vinte reis*

proveniente de
um lote rural e casa sito no muelho
Itaky, municipio do Ipiranga.

pela qual é responsavel o Snr. *Pedro Bezembay*

E para constar, eu, *Raymundo Fontes Costa* *Barrales*
escrivão da Procuradoria Fiscal desta Delegacia, passei a presente certidão aos *Cinco*
dias do mez de *Outubro* de *mil novecentos e vinte*

O Escrivão

Raymundo Fontes Costa
Barrales
Escrivão

48
Certifico que nesta data foi expedido mandado ao Collector Federal; dou fe.

Em 10 Jan. 1929

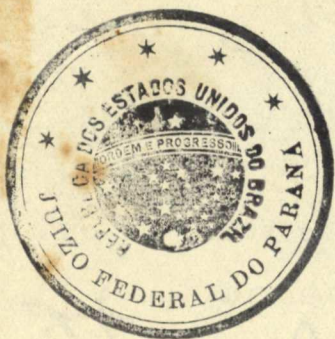
O Escrivã.

Paul H. Risant

Junta da

Do 24 de Fev: 1829, fult
o mandado de fult. Efe,
Paul M. Oros Ant, es Oros,
es Oros

}



MANDADO de intimação passado a
bem da Fazenda Nacional, contra
Pedro Cezembay,

residente no Ivahy,

para pagamento da quantia de
501\$020 e mais a importancia de
100\$000 cem mil reis, de custas

na forma abaixo :

O DOUTOR Affonso Maria de Oliveira Penteado,

Juiz Federal na
Secção do Paraná.

MANDO qualquer dos officiaes de justiça deste Juizo, sendo lhe
este, apresentado indo por mim assignado que, em seu cumprimento
e a bem da Fazenda Nacional, representada por seu Procurador
Fiscal, intime Pedro Cezembay, residente no Ivahy,

ou a quem de direito fôr para que no termo
de vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, pague a
quantia de quinhentos e um mil e vinte reis,

proveniente de um lote rural e casa, sito no nucleo Ivahy, muni-
cipio do Ipyranga, e mais a importancia de cem mil reis de custas,

como consta da certidão que se acha em Juizo, e findo que seja o
mesmo termo, não tendo o supplicado pago, procede a penhora em
qualquer bens a elle pertencentes, quantos bastem para o paga-
mento do principal e custas, fazendo o deposito na forma da lei e
intime o supplicado para comparecer a primeira audiencia deste
Juizo e dentro do praso da lei allegar e provar os embargos que
tiver sob pena de lançamento á revelia. O que cumpra, guardadas
as formalidades da lei e estylo, Passado nesta cidade de Coriti-
ba, Capital do Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 1929. Eu,

Paul Marsant es o ad subscris
Affonso Maria de Oliveira Penteado

MANDADO de intimação passado a
bem da Fazenda Nacional, contra

CERTIFICO que o presente mandado foi devolvido pelo
Snr. Collector de Ipyranga por ter sido a importância
da dívida colonial recolhida aos cofres publicos pelo
executado, conforme faz certo officio deste anno diri-
gido a este Juizo pelo mesmo Collector.

CERTIFICO mais que o executado não promoveu o paga-
mento das respectivas custas.

O referido é verdade e dou fé-

Coritiba, 30 de Março de 1929

O Escrivão:

Paul H. A. A. A.

CONCLUSÃO

Aos 3 dias do mez de Março de 1929

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, Florêncio Lima

Escrevo no cumprimento do ef-
fectivo o escrevi.

Vista a Exequente.

Curitiba, 13 abril 1929

Autado

DATA

Aos 13 dias do mez de abril de 1929

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, R. Ant. R. Ant. Ant. es.

Quis os es. Quis.

VISTA

Aos 16 dias do mez de Abril de 1929

faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Geral da República

de quo faço este termo. — Eu, Ant. M. C. Ant.

escrevo, o Dr. Ant.

Em face do conteúdo
da certidão de pp 5ª v.
segundo o arquivamento
do processo.

Curitiba, 19 de Abril 1929.
Seu Juiz Substituto
Procurador da República

DATA

Aos 13 dias do mez de Setembro de 1929

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Procurador Geral da República

Eu no mto. occorrido
ao app. e com.

CONCLUSÃO

Aos 20 dias do mez de Dezembro de 1929

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, *Horacio Affonso*

Esc. Jurº no imped: occasional do effectivo, o
escrevi.

Archive-se, como requerido. Registre-se.

Curitiba, 4 de janeiro de 1930.

Affonso Maria de Oliveira Fenteado

DATA

Aos 4 dias do mez de Janeiro de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para

termo. — Eu, *Horacio Affonso*

Esc. Jur. no imped. occa-
cional do effectivo.

O escri-

